

ACÓRDÃO N° 2648/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.743/2009-8.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Enilson Simões de Moura (CPF 133.447.906-25).
4. Unidades: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego – SPPE/MTE e Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas – SDS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28.438) e outros.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Enilson Simões de Moura contra o acórdão 2.317/2014 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego.

10. Ata n° 15/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/5/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2648-15/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral